



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.245/2020

**EXTINGUE O CARGO COMISSIONADO DE AS-
SESSOR JURÍDICO DA LEI Nº 1.570, DE 31 DE
JANEIRO DE 2007.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico constante no Anexo V da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2007:

ANEXO V

Cargos em Comissão da

Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas

Cargo	Quantitativo	Nível	Recrutamento
Secretário Municipal de Administração Geral	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Finanças	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Saúde Pública	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Assistência Social	01	Conforme subsídio em lei	Amplo
Secretário Municipal de Obras Públicas,	01	Conforme sub-	Amplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais		sidio em lei	
Assessor Chefe de Governo	01	III	Amplo
Assessor Jurídico	01	III	Amplo
Chefe de Gabinete	01	III	Amplo
Diretor de Departamento	15	III	Amplo
Diretor Escolar	05	VIII	Amplo
Assessor Técnico	01	IX	Amplo
Oficial de Gabinete	01	IX	Amplo
Administrador Distrital	01	VIII	Amplo
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	VII	Amplo

.....(NR)''

Art. 2º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico constante no Anexo VI da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2007:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

PROVIMENTO EFETIVO

E

PROVIMENTO EM COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 - CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE CARGO

DENOMINAÇÃO

ASSESSOR JURIDICO

(Cargo de Provimento em Comissão)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos que envolvam aspectos jurídicos atinentes à Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

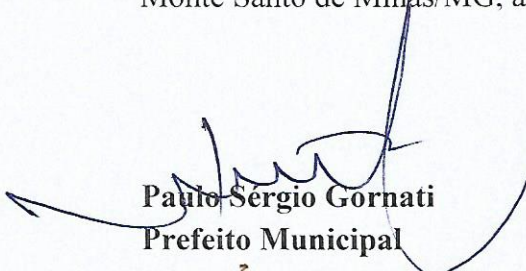
- Pronunciar-se sobre assuntos que envolvam aspectos jurídicos e de jurisdição administrativa fixando a orientação jurídica a ser seguida em todas as instâncias e promovendo a sua defesa;
- Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da administração direta;
- Emitir pareceres jurídicos;
- Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;
- Assessorar, quando da elaboração de projetos de lei, decretos e portarias e demais atos municipais;
- Coligir e organizar informações relativas a jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
- Orientar a realização de sindicância, inquérito e processo administrativo disciplinar e tributário;
- Promover as atividades de licitação em coordenação com a Secretaria de Finanças, de Administração e demais órgãos interessados;
- Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE

- Curso Superior Completo em Direito e Registro na OAB

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de Fevereiro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal